

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 097/2019

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ROGERIA SILVA BASTOS DE MELLO E SOUZA".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ROGERIA SILVA BASTOS DE MELLO E SOUZA, matrícula nº 1078, CPF nº 655.965.527-04, efetiva no cargo de PROFESSOR C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.04.03751P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160 Lei nº 365/1996	1.570,78
Triênio (45%) - Art. 184 Lei nº 365/1996	706,85
Cargo em Comissão - SM - Incorporado - Art. 1º Lei Municipal nº 1610/2013	6.000,00
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	392,70
TOTAL	8.670,33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de novembro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019